



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Campanha Coração de Mulher, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Coração de Mulher, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.


Parágrafo único. A Campanha a que o alude o caput será realizada, anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado no dia 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Sapucaia do Sul.

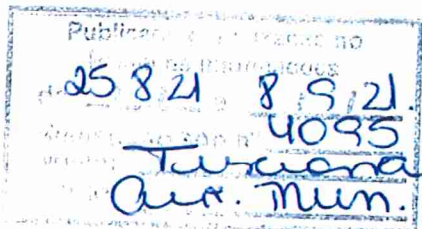
Art. 2º A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos de médicos e representantes da sociedade civil, a fim de poder promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares.

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos; e
- V – verificação de pressão arterial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.